

CNPJ: 13.108.020/0001-22  
RUA BALEIA JUBARTE, 328  
C.E.P.: 88215-000 - Bombinhas - SC

Processo Administrativo: 10/2020  
Processo de Licitação: 10/2020  
Data do Processo: 02/07/2020

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**Número da ATA: 5/2020 (Sequência: 2)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

COMPRA DE GÁS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Diante do recurso apresentado pela empresa LA COMERCIO DE GÁS LTDA, a pregoeira resolve por HABILITAR a empresa LA COMERCIO DE GÁS LTDA, haja vista que o próprio órgão fiscalizador garantiu que a retirada do documento estava somente condicionada a apresentação do Alvará de Bombeiro, não havendo qualquer outro impedimento para a retirada do alvará de Funcionamento. Salientando que iniciativa do pregão é propiciar ampla disputa, bem como, o melhor para o erário público, sempre respeitando a razoabilidade e promovendo a digna disputa, conforme disposto no art. 5º do Decreto 5.450/05. Visto que todos os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, proibidade administrativa, foram fielmente respeitados no decorrer do processo licitatório, verificado que a ampliação da disputa não significa estabelecer quaisquer condições para a disputa, mas, analisar, sempre que possível, a proporcionalidade das exigências para uma dada contratação, bem como, considerando o cenário atualmente enfrentado no que tange a pandemia do vírus Sars Covid 19, é imprescindível uma análise coerente ao suprimento das necessidades, corroborando com os princípios correlatos da administração pública no tocante proporcionalidade, economicidade e eficiência. Desta forma, diante da situação instaurada é fato relevante a inviabilidade de exposição presencial para o mesmo fim, bem como, o ônus ao erário vinculado a instituição de novo processo licitatório, uma vez que as necessidades foram sanadas por meio da diligencia atrelada ao documento apresentado junto ao recurso.

Bombinhas, 31 de Julho de 2020

**COMISSÃO:**

FLÁVIA NUNES ABRANTES DEMORI

..... - Pregoeiro(a)

ALEXANDRE SILVA

..... - ASSISTENTE

ODALMIR ANTÔNIO RODRIGUES

..... - ASSISTENTE